



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.551 de 26 de novembro de 1996.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE UM TERRENO LOCALIZADO EM ZONA DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIO PARA A CONGREGAÇÃO DOS IRMÃOS JESUS DE NAZARÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sancio-
no a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza
do a doar à Congregação dos Irmãos Jesus
de Nazaré, entidade religiosa, uma área de terreno do Patrimônio Pú
blico Municipal, situado na Rua Rio de Janeiro, fundos com o lote
de terreno nº 08 da Quadra "B" e com o prolongamento da Av. Francisco
Freire Ribeiro, no bairro de Bebedouro. O terreno mede 50,00m de
frente, 56,50m nos fundos, 48,00m pelo lado direito de frente a fundo
e 52,60m pelo lado esquerdo de frente a fundo.

Art. 2º - A área em apreço destinar-se-à a constru-
ção de uma igreja, salas de aula, ambula-
tório médico e área de lazer, cujo projeto de edificação obedecerá
as normas contidas nos Códigos de Edificações, Urbanismo e Plano Di-
retor do Município de Maceió.

Art. 3º - A não utilização da área na forma defini-
da no artigo 2º desta Lei, num prazo de
03 (três) anos contados à partir da data de sua publicação, acarreta-
rá sua automática e imediata reversão ao patrimônio público muni-
cipal.

Assi





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.551 de 26 de novembro de 1996.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 26 de novembro de 1996.

Ronaldo Lessa
RONALDO LESSA
Prefeito

Publicado no DOM
27/11/1996
Encarregado

